PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 19 – PE Nº 09/2020

1. 6.2.1.2.8.2. Cada appliance deve possuir uma capacidade bruta de no mínimo 1,6 TB (Hum Terabyte e seiscentos Gigabytes) em disco(s) NVMe para cache e capacidade bruta mínima de 11 TB (onze Terabytes), em discos SSD para capacidade, distribuídos por no mínimo 6 unidades, considerando base 10 para referência de cálculo, em sua configuração inicial;"

"6.2.1.2.8.3. Os discos SSD da camada de cache devem ser do tipo SAS 12Gb Write Intensive com durabilidade mínima de 4 DWPD;"

No subitem 6.2.1.2.8.2 é solicitado para cache disco do tipo NVMe. Já no subitem 6.2.1.2.8.3 é especificado que devem ser do tipo SAS 12Gb Write Intensive. Identificamos uma incongruência na especificação dos discos para Cache, sendo hora solicitado através de interface NVMe e depois através de interface SAS. Esta incongruência ocasionará em configurações conflitantes entres os participantes, ferindo o princípio da isonomia. Visando que o entendimento seja único e correto entre os participantes e considerando que a intenção do CFO é efetuar a aquisição de uma solução que atenda as demandas internas, entendemos que podemos interpretar o requisito abaixo da seguinte forma: 6.2.1.2.8.3. Os discos SSD da camada de cache devem ser do tipo NVMe; Está correto nosso entendimento?

2. Caso o entendimento acima não esteja correto, ao ofertamos disco(s) para cache do tipo SAS 12Gb Write Intensive com durabilidade mínima de 4 DWPD, estaremos atendemos aos requisitos em questão. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 19 – PE Nº 09/2020

Após consulta à área técnica e demandante, esclarece-se que:

1. O entendimento está correto. Os discos SSD da camada de cache devem ser do tipo NVMe com durabilidade mínima de 4 DWPD.

2. O entendimento está incorreto. Os discos SSD da camada de cache devem ser do tipo NVMe com durabilidade mínima de 4 DWPD.

Brasília, 28 de maio de 2021.

Clarissa e Palos Brito

Pregoeira